

Acaraú-Ce, 10 de Dezembro de 2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei federal 12.527, de 18/11/2011 Lei de Acesso à informação), que não temos terceirizados na Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.



Valdeei Martins dos Santos
Secretário de Administração e Finanças